



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROITI/ITEC - CENTRO DE ROBÓTICA E CIÊNCIA DE
DADOS



Edital 037/2025

01 Vaga para Iniciação Científica - Inscrições até 24/04/2024

Valor da bolsa por projeto - R\$ 1300

CH: 15h (semanais)

Requisitos (obrigatórios):

- Estar cursando Engenharia de Computação ou Engenharia de Automação ou Sistemas de Informação;
- Ter conhecimento em desenvolvimento de sistemas Web e Mobile com React.

Conhecimentos desejáveis:

- Experiência em uso de APIs;
- Conhecimento de SBGD PostgreSQL.

Soft Skills Desejáveis:

- Comprometimento;
- Proatividade;
- Trabalho em equipe;
- Boa comunicação.

INSCRIÇÕES:

Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve preencher o formulário disponível através do seguinte link: <https://forms.gle/a8h6FTC25yK2mYJB7>

A SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases: análise de currículos (eliminatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).

Serão considerados múltiplos critérios de avaliação, tais como: desempenho acadêmico, participação em projetos de PD&I, experiência profissional e habilidades técnicas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação de

Gestão de Pessoas. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site da unidade: itecfurg.org

ETAPA	PERÍODO/DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	até 24/04/2025
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	25/04/2025
SELECIONADOS PARA ENTREVISTA	28/04/2025
ENTREVISTAS	29/04/2025
RESULTADO PARCIAL	30/04/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com)	01/05/2025
RESULTADO FINAL	02/05/2025

DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO

É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Não é possível realizar contratação de qualquer candidato que possua um vínculo empregatício CLT com a FAURG.
- O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.
- A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado(a).
- O coordenador do projeto deverá encaminhar a solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte email: **itec.cogep@gmail.com**
